



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

**RESOLUÇÃO CBHLSJ N° 103 de 26 de Agosto de 2019**

*Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 957.261,02 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos) para Execução de Obra de Esgotamento Sanitário em Monte Alto, Arraial do Cabo.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008, que dispõe que, o mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público Estadual e o Estado do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 2018, a fim de garantir a restituição dos recursos financeiros ao FUNDRHI-RJ;

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102, de 26 de agosto de 2019, que alterou a Resolução nº 71/2018, revogou a Resolução nº 83/2019 e instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a anuência da Câmara Técnica de Saneamento do CBHLSJ para a construção de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgoto sanitário na localidade de Monte Alto no município de Arraial do Cabo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 957.261,02 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos) de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgoto sanitário na localidade de Monte Alto no município de Arraial do Cabo.

**Parágrafo único** – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta obra está regulamentada nas Resoluções nº 71/2018 (tabela 7) e nº 102/2019 (tabela 7) do CBHLSJ, referente à rubrica “Ações em Saneamento”.

**Art. 2º** - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2019.

**LEANDRO COUTINHO MATTOS**  
Diretor-Presidente do CBHLSJ